

CÓDIGO DE CONDUTA DIRETRIZES DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

ABRIL 2026

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO
ABAG

CÓDIGO DE CONDUTA E DIRETRIZES DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Responsabilidade: Jurídico

Aprovação: Diretoria

Versão: 02/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A ABAG é uma associação sem fins lucrativos que visa integrar o agronegócio brasileiro ao desenvolvimento sustentável, fortalecendo sua conexão com as economias nacional e internacional. Sua atuação tem sido crucial para o fortalecimento do sistema agroindustrial e das relações com o governo, a iniciativa privada, entidades de classe e universidades.

1.2. A ABAG surgiu com o objetivo de equilibrar as cadeias produtivas do agronegócio e aproximar a produção da indústria. Reúne profissionais altamente qualificados e entidades que lideram as discussões sobre a agricultura moderna há mais de 30 anos, fundamentada em cinco pilares:

(i) Protagonismo; (ii) Liderança; (iii) Inovação; (iv) Sustentabilidade; e (v) Progresso.

1.3. A ABAG busca estabelecer parcerias com diversos segmentos da sociedade, promover eventos e manter um diálogo baseado em ciência e informações confiáveis com formadores de opinião e o governo.

1.4. Comprometida com as melhores práticas do setor agrícola, a ABAG respeita toda a regulamentação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), garantindo transparência e idoneidade.

1.5. Este documento estabelece e consolida as diretrizes de integridade, compliance e conduta ética da ABAG.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E O COMPLIANCE

A ABAG reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a conformidade com a legislação aplicável, adotando práticas de governança alinhadas aos mais altos padrões nacionais e internacionais.

A alta administração apoia e promove ativamente a implementação destas diretrizes, assegurando os recursos e orientações necessários para sua efetividade.

3. OBJETIVO

Estabelecer normas e comportamentos esperados de associados, diretoria, colaboradores e parceiros, promovendo um ambiente ético, transparente e responsável.

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

4.1. Transparência e Integridade 4.2. Compromisso com o Agronegócio 4.3. Responsabilidade Social e Ambiental 4.4. Ética nas Relações.

5. DEVERES DOS ASSOCIADOS

5.1. Cumprir o Estatuto e este Código 5.2. Promover respeito e diversidade 5.3. Zelar pela imagem da ABAG.

6. POLÍTICA CONCORRENCIAL

A ABAG atua como fórum institucional, adotando medidas para prevenir práticas anticoncorrenciais, especialmente no compartilhamento de informações sensíveis entre associados.

7. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A ABAG repudia qualquer forma de corrupção e exige conformidade com a legislação vigente. Inclui:

- Conflitos de interesse
- Relacionamento com agentes públicos
- Responsabilidade de terceiros
- Sanções aplicáveis

8. CONDUTA ESPERADA

Todos devem atuar com ética, sigilo, responsabilidade e comunicar eventuais conflitos de interesse.

9. AMBIENTE DE TRABALHO

A ABAG promove um ambiente de respeito, profissionalismo e colaboração.

10. RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA

A Diretoria assegura a aplicação destas diretrizes, a gestão ética e a supervisão institucional.

11. ESTRUTURA DE COMPLIANCE

A ABAG designará responsável(is) pela supervisão das diretrizes de integridade e compliance.

A função de compliance é exercida pela área responsável designada pela ABAG, atualmente representada por Luciana Soderó, que poderá ser contatada por meio de compliance@abag.com.br e/ou +55 (11) 3245-9970, para orientação, recebimento e encaminhamento de relatos e acompanhamento de apurações.

Os canais de contato estão disponíveis no site institucional da entidade.

12. CANAL DE DENÚNCIAS

A ABAG disponibiliza canal para relato de condutas que violem este Código ou a legislação vigente.

O canal poderá ser utilizado por qualquer parte interessada, sendo assegurada a confidencialidade das informações e, quando aplicável, o anonimato.

As manifestações poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, conforme a preferência do denunciante.

Não será permitida qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé.

Ainda, as manifestações serão tratadas com independência, responsabilidade e imparcialidade.

13. GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO

A ABAG adota práticas de monitoramento contínuo com foco na prevenção de riscos relacionados à integridade, especialmente em eventos, patrocínios e relações institucionais, bem como na atuação de seus associados e parceiros.

O documento poderá ser atualizado periodicamente.

14. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Infrações poderão resultar em medidas disciplinares, após apuração e direito de defesa.

15. RELAÇÕES EXTERNAS

Todos devem preservar a reputação da ABAG e promover o agronegócio com ética.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A ABAG respeita a legislação de proteção de dados e mantém política específica disponível em seu site.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento aplica-se a todos os colaboradores, associados e terceiros que estabelecem algum vínculo com a ABAG.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu _____, portador do RG nº _____

e CPF nº _____, exercendo a função de _____

_____, na empresa _____

neste ato, declaro que recebi, li e concordo com o Código de Conduta e Diretrizes de Integridade e

Compliance da ABAG, comprometendo-me a cumprir suas disposições.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____